



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 4 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 819

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE	2
FINANÇAS	
SETOR DE COMPRAS	2
AVISOS	2
CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI	3
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	3
ATOS DO LEGISLATIVO	3
LICITAÇÕES	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Iacri, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iacri poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.iacri.sp.gov.br>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 - Centro - Cep: 17.680-000 - Iacri - SP

Telefone: (14) 3489 8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 51.507.176/0001-75

Avenida São Luiz, 267

Telefone: (14) 3489-1218

Site: camaraiacri.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 4 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 819

Página 2 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE COMPRAS

AVISOS

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO ON LINE Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Iacri/SP, torna público que se encontra aberto no Setor de Licitações o LEILÃO ON LINE Nº 003/2026, para alienação de bens móveis (veículos, sucatas, cobertura...). A sessão será realizada por meio de endereço eletrônico: www.leiloesmager.com.br, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Fica designada a data da sessão eletrônica: 02/09/2026, às 10h. O edital em inteiro teor está à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h no Setor de Licitações da Prefeitura, telefone (14) 3489-8509 ou no site: www.iacri.sp.gov.br e www.leiloesmager.com.br.

Iacri/SP, 04 de agosto de 2026.

Cleber Rogério Cerbantes Panhozzi – Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 4 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 819

Página 3 de 3

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

ERRATA



CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

COMARCA DE BASTOS

Email: camara@camaraiacri.sp.gov.br

CNPJ: 51.507.176/0001-75

Iacri/SP, 04 de agosto de 2026.

ERRATA

Na publicação Diário Oficial Prefeitura Municipal de Iacri do dia 03/08/2026, página 21, Ano II, Edição nº 818, **Licitações** - Aviso de Dispensa de Licitação, na descrição do Objeto onde lê-se no texto: Serviço de desinstalação e instalação de condicionador de ar, leia-se **Serviço de instalação de condicionador de ar**, na especificação do objeto onde lê-se no texto: Serviço de desinstalação e instalação de três (03) condicionador de ar de 24.000 bts, leia-se **Serviço de instalação de três (03) condicionador de ar de 24.000 btus**, na justificativa do objeto onde lê-se: Mudança de estruturas/layout com a instalação de forro de gesso, há necessidade de desinstalar e instalar aparelhos de condicionador de ar devido a proximidade do teto (gesso). A recomendação da altura do teto dos aparelhos entre 15cm a 20cm esse espaço é essencial para garantir a captação correta do ar quente, eficiência na refrigeração e garantia do fabricante, leia-se: **Mudança de estruturas/layout com a instalação de forro de gesso, há necessidade de instalar aparelhos de condicionador de ar com recomendação da altura do teto dos aparelhos entre 15cm a 20cm esse espaço é essencial para garantir a captação correta do ar quente, eficiência na refrigeração e garantia do fabricante** e na classificação contábil do objeto onde lê-se: 33.90.39.69, **leia-se: 33.90.39.99.**

Márcio Alesandro Matos Gregório

Presidente